

#QUARENTENASEGURA

10 PASSOS PARA O REGISTRO DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA ONLINE

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER



Defensoria Pública
do Estado do Paraná



NUDEM
NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



EDEPAR
Escola da Defensoria Pública
do Estado do Paraná

ÍNDICE

Apresentação	Pág.03
Informações importantes	Pág.04
Fatos que podem ser registrados online	Pág.06
Início do registro	Pág.09
Dados da vítima	Pág. 14
Dados do agressor	Pág. 16
Dados do fato	Pág. 18
Protocolo	Pág.20
Impressão do B.O.	Pág.22
Realização	Pág. 25

Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar podem, a partir do mês de junho de 2020, registrar Boletim de Ocorrência sem a necessidade de ir até uma delegacia de polícia física. É o chamado B.O. online, que pode ser registrado no site da Polícia Civil do Paraná (PCPR).

O B.O. online foi uma medida adotada pela PCPR após pedidos feitos por vários órgãos de promoção e defesa dos direitos das mulheres, entre eles o NUDM, para facilitar o acesso das vítimas ao serviço.

Foi observado que, com o início do isolamento social, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, as vítimas de violência passaram a enfrentar mais obstáculos para sair de casa e ir até a delegacia, assim, o B.O. online busca minimizar as dificuldades de registro.

No entanto, é importante lembrar que, se você não puder fazer o registro online ou desejar o atendimento presencial, tem o direito de realizar o registro em uma delegacia de polícia mais próxima de sua casa, seja ela uma Delegacia da Mulher ou uma delegacia comum.



Fique atenta!

Antes de iniciarmos o passo a passo, fique atenta às seguintes observações:



- Para registrar o B.O. online, você deve ter a partir de 18 anos.
- Somente a própria vítima pode registrar o B.O.
- Os tipos de violência devem se enquadrar na Lei 11.340/06 - Lei Maria da Penha, portanto, você deve ter ou ter tido algum vínculo familiar, afetivo ou residir com o agressor. Exemplo: pai, filho, padrasto, namorado, ex-namorado, convivente, ex-convivente, marido etc.
- O B.O. online da PCPR é um serviço disponível exclusivamente para o registro de fatos que ocorreram no Paraná - ou seja, em um ou mais dos 399 municípios do estado.
- Não é possível pedir uma Medida Protetiva de Urgência pela internet. Também não é possível registrar online o descumprimento da medida pelo agressor. Neste caso, você deve procurar uma delegacia de polícia, a Defensoria Pública, o Ministério Público ou contratar advogada (o).

- Não é possível registrar B.O. online de crimes como tentativa de feminicídio ou de natureza sexual, como estupro e estupro de vulnerável (cometido contra menores de 14 anos). Neste caso, procure a delegacia de polícia mais próxima de você.
- Tenha em mãos os seus documentos pessoais para facilitar o preenchimento e para que você não passe muito tempo na frente do computador, caso isso a coloque em perigo.
- O B.O. online será encaminhado à delegacia presencial mais próxima do região onde você está.
- Caso você esteja sofrendo uma agressão, ligue imediatamente para o 190 (Polícia Militar). Posteriormente, você poderá registrar o B.O. da agressão.
- Para registrar o B.O., você deve fornecer um endereço válido de e-mail, pois a PCPR enviará informações diretamente no seu e-mail, e você deverá acessar esse e-mail para obter essa informação e continuar o preenchimento do B.O.



Quais fatos eu posso registrar online?

- 
- É possível realizar o B.O. online para os seguintes tipos de violência (se você sofreu mais de um tipo, poderá registrar todos os tipos que sofreu).

Lesão Corporal resultante de violência doméstica - artigo 129, § 9 do Código Penal. Se

a lesão for praticada contra *ascendente, **descendente, irmão, cônjuge ou companheiro, ou com quem conviva ou tenha convivido, ou, ainda, prevalecendo-se o agente das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade.

Exemplo: Qualquer violência que cause dor física à mulher e gere lesão, como bater, empurrar, jogar objetos contra ela durante as brigas e discussões, sacudir, morder ou puxar os cabelos, entre outros.

É importante você saber:



Se você sofreu o crime de lesão corporal, assim que registrar o B.O. online, deve comparecer até a delegacia de polícia para retirar a “guia de lesão corporal”, que é um documento que permitirá a você fazer o exame de corpo de delito no Instituto Médico Legal.

*Ascendente: São as pessoas de quem você descende, como pais, avós, bisavós.

**Descendente: São as pessoas que descendem de você, como filhos, netos, bisnetos.

Injúria - Artigo 140 do Código Penal

Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro.

Exemplo: Quando uma pessoa dirige à mulher um xingamento que ofende a sua dignidade ou decoro.

Calúnia - Artigo 138 do Código Penal

Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime.

Exemplo: quando alguém diz que a mulher cometeu crime, mas ela não o praticou. Para que se configure o crime de calúnia, é preciso que esse fato criminoso seja narrado publicamente. Um exemplo seria expor, na internet, o nome e foto da mulher como autora de um crime, de maneira falsa.

Ameaça - Artigo 147 do Código Penal

Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave.

Exemplo: quando alguém diz que irá matar, bater, acabar com a vida da mulher.

Difamação - Artigo 139 do Código Penal

Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação.

Exemplo: quando uma pessoa diz ou escreve a uma ou mais pessoas sobre algum fato que causa constrangimento à vítima, com o objetivo de causar danos à sua reputação perante

terceiros. Um exemplo é dizer que a vítima faz sexo com vários homens ou então postar na internet, em algum site pornográfico, que ela é garota de programa.

É importante você saber:

- Nos crimes contra a honra (injúria, calúnia e difamação), você deve registrar o B.O. e demonstrar interesse na investigação (ou seja, representar contra o autor) em até seis meses a contar do dia em que você souber quem é o autor do crime.

Vias de fato - Artigo 21 da Lei de Contravenções Penais

Exemplo: São atos agressivos que não gerem lesão corporal (atos que não deixam marcas aparentes de lesão).

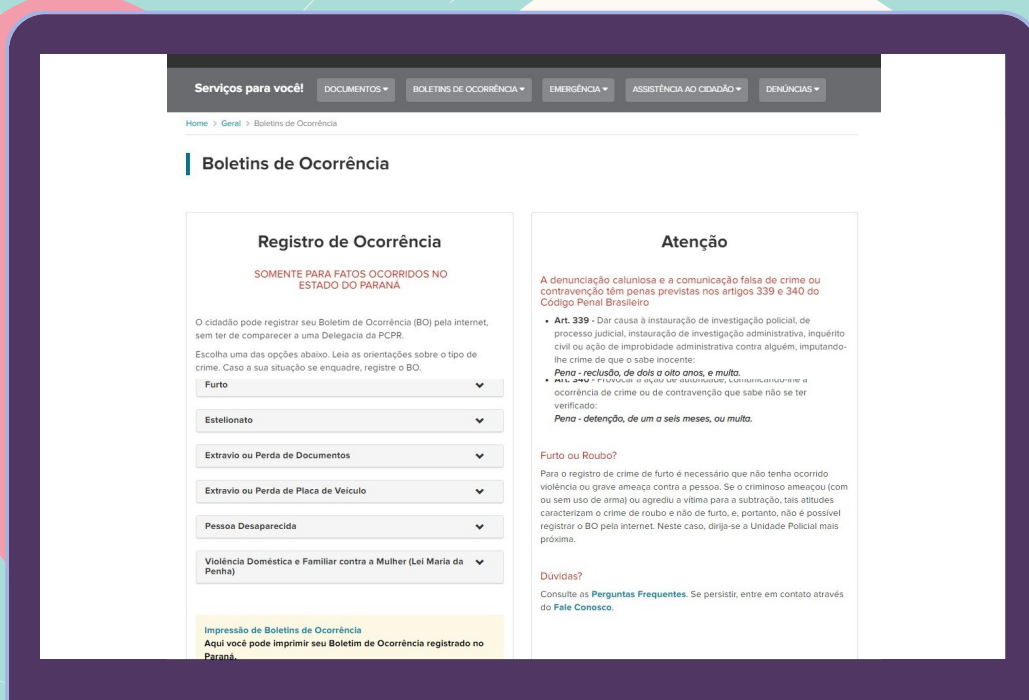


Início do registro online

1º Passo

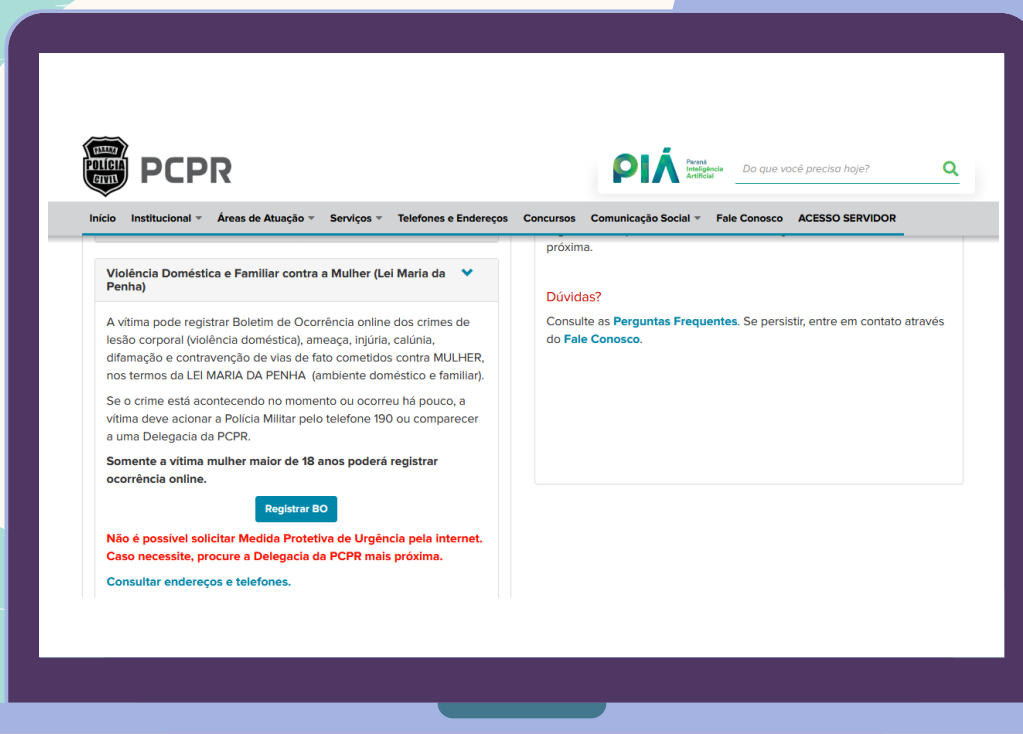
Acesse o site da Polícia Civil digitando o seguinte endereço na sua tela: <http://www.policiacivil.pr.gov.br/BO>

Na parte esquerda da tela estarão descritos os crimes que podem ser registrados online. Clique no último item, onde está escrito “*Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei Maria da Penha*”.



2º Passo

Leia as instruções e, em seguida, clique em “Registrar B.O.”



3º Passo

Em seguida, aparecerá na tela a observação de que só podem ser registrados fatos ocorridos no estado do Paraná. Se, ao longo do processo de registro online, você tiver dificuldades para preencher o B.O., procure uma delegacia de polícia mais próxima de onde você está.

Clique em “Continuar”.



4º Passo

Leia com atenção as instruções na tela.

Lembre-se de que há campos que devem ser preenchidos de forma obrigatória, caso contrário, você não poderá continuar o processo. Esses campos estarão marcados com asterisco - com o símbolo “*”.

Após ler as instruções, se estiver de acordo e desejar continuar, clique no campo “aceite”.

Ainda na mesma tela, mais abaixo, selecione um ou mais fatos que foram praticados contra você - lesão corporal, ameaça, vias de fato, calúnia, injúria e/ou difamação.

Em seguida, clique em “Continuar”.

Serviços para você! DOCUMENTOS ▾ BOLETINS DE OCORRÊNCIA ▾ EMERGÊNCIA ▾ ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO ▾ DENÚNCIAS ▾

Home > Boletins de Ocorrência > Boletim de Ocorrência de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei Maria da Penha

Boletim de Ocorrência de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Lei Maria da Penha

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - LEI MARIA DA PENHA

1 Atenção **2** Notificante **3** Autor **4** Ocorrência

A denúncia caluniosa e a comunicação falsa de crime ou contravenção têm penas previstas nos artigos 339 e 340 do Código Penal Brasileiro

Art. 339 - Dar causa à instauração de investigação policial, de processo judicial, instauração de investigação administrativa, inquérito civil ou ação de improbidade administrativa contra alguém, imputando-lhe crime de que o sabe inocente. Pena - reclusão, de dois a oito anos, e multa.

Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime de contravenção e denúncia caluniosa que sabe não se ter verificado. Pena - detenção, de 1 (um) a 6 (seis) meses, ou multa.

Caso a VITIMA deseje medida protetiva, deverá comparecer a uma Delegacia Física

A POLÍCIA CIVIL CONSEGUE IDENTIFICAR O LOCAL DE ONDE O BO ESTÁ SENDO NOTICIADO. SENDO IDENTIFICADO O SEU IP: 178.167.192.83

Leia com atenção e marque a opção de aceite

A vítima se compromete pela veracidade das informações noticiadas no boletim de ocorrência, podendo responder pelos crimes de comunicação falsa de crime ou denúncia caluniosa caso coloque dados ou informações falsas e está ciente de que, caso seja verificado pela equipe da Delegacia eletrônica após processo de análise, o presente boletim de ocorrência será encaminhado para a Delegacia de Polícia do local dos fatos com atribuição para investigar o crime e que para que os fatos sejam investigados deve a vítima comparecer no local da Delegacia de Polícia com o BO e os documentos e provas que possui e agendar sua saída, sob pena de ser inviabilizada tecnicamente a investigação e o boletim de ocorrência servir apenas como mera formalização. Além disso, a vítima fica ciente de que deve entrar em contato com a Delegacia de Polícia destinatária do BO caso queira saber o andamento das investigações ou tirar qualquer dúvida.

* No caso de crime de lesão corporal, deve a vítima comparecer na Delegacia o quanto antes para relatar a guia de lesão corporal.

* Nos crimes de ameaça, calúnia, difamação e injúria, a vítima está ciente que possui o prazo decadencial de 6 meses a contar da data dos fatos para comparecer em uma Delegacia de Polícia para oferecer representação manifestar interesse no prosseguimento da investigação.

A vítima está ciente que os crimes que podem ser notificados por aqui são apenas os listados abaixo.

A vítima está ciente que se deseja solicitar as Medidas Protetivas, deverá comparecer a uma Delegacia Física.

Instruções de uso

Ao cadastrar o Boletim Eletrônico, prestar atenção ao preencher os campos com asterisco(*). São campos de preenchimento obrigatório. O asterisco (*) está ao lado do nome do campo.

O sistema não confere as informações no momento em que elas são digitadas, portanto, cadastre com muita atenção os dados para que seu B.O. seja validado pela Polícia Civil.

Campos que solicitam números (Nº) Documento, CPF, Data de Nascimento, Nº Residência, CEP e Telefone), não colocar caracteres especiais como: barra (/), hífen (-) ou ponto (.), para facilitar seu preenchimento, esses caracteres aparecem automaticamente conforme a digitação esteja sendo executada.

Os campos (Nome, Nome da Mãe, Complemento, Identificação, Objetos e Referências Bancárias), aceitam todos os tipos de caracteres do seu teclado.

Copie o código como ele se apresenta, utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas.

boletim de ocorrência servir apenas como mera formalização. Além disso, a vítima fica ciente de que deve entrar em contato com a Delegacia de Polícia destinatária do BOU caso queira saber o andamento das investigações ou tirar qualquer dúvida.

- No caso de crime de lesão corporal, deve a vítima comparecer na Delegacia o quanto antes para retirar a guia de lesão corporal.
- Nos crimes de ameaça, calúnia, difamação e injúria, a vítima está ciente que possui o prazo decadencial de 6 meses a contar da data dos fatos para comparecer em uma Delegacia de Polícia para oferecer representação/manifestar interesse no prosseguimento da investigação.

A vítima está ciente que os crimes que podem ser noticiados por aqui são apenas os listados abaixo.

A vítima está ciente que se deseja solicitar as Medidas Protetivas, deverá comparecer a uma Delegacia Física.

☒ Aceito

SELECIONE O(S) CRIME(S) OCORRIDO(S), VOCÊ PODE MARCAR MAIS DE UMA OPÇÃO

Natureza	Conceito
☐ AMEAÇA	ART. 147 - AMEAÇAR ALGUÉM, POR PALAVRA, ESCRITO OU GESTO, OU QUALQUER OUTRO MEIO SIMBÓLICO, DE CAUSAR-LHE MAL INJUSTO E GRAVE.
☐ CALÚNIA	ART. 138 - CALUNIAR ALGUÉM, IMPUTANDO-LHE FALSAmente FATO DEFINIDO COMO CRIME.
☐ DIFAMAÇÃO	ART. 139 - DIFAMAR ALGUÉM, IMPUTANDO-LHE FATO OFENSIVO À SUA REPUTAÇÃO.
☐ INJÚRIA	ART. 140 - INJURIAR ALGUÉM, OFENDEDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO.
☐ LESÃO CORPORAL	SE A LESÃO FOR PRATICADA CONTRA ASCENDENTE, DESCENDENTE, IRMÃO, CÔNJUGE OU COMPANHEIRO, OU COM QUEM CONVIVA OU TENHA CONVIVIDO, OU, AINDA, PREVALECENDO-SE O AGENTE DAS RELAÇÕES DOMÉSTICAS, DE COABITAÇÃO OU DE HOSPITALIDADE
☐ VIAS DE FATO	PRATICAR VIAS DE FATO CONTRA ALGUÉM.

CONTINUAR

O sistema não contém as informações no momento em que elas são digitadas, portanto, cadastre com muita atenção os dados para que seu B.O. seja validado pela Polícia Civil.

Campos que solicitam números (Nº Documento, CPF, Data de Nascimento, Nº Residência, CEP e Telefone), não colocar caracteres especiais como: barra (/), hífen (-) ou ponto (.), para facilitar seu preenchimento, esses caracteres aparecem automaticamente conforme a digitação esteja sendo executada.

Os campos (Nome, Nome da Mãe, Complemento, Identificação, Objetos e Referências Bancárias), aceitam todos os tipos de caracteres do seu teclado.

Copie o código como ele se apresenta, utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas.

Faça uma descrição de fácil entendimento ao fato ocorrido.



PCPR

5º Passo

Início do preenchimento - Dados da noticiante. No caso, a noticiante é a vítima - você.

- Preencha os dados **exatamente** como aparecem no seu documento de RG.
- O endereço que você deve fornecer no registro é o endereço do local onde você reside.
- Se você é uma mulher estrangeira, deve fazer o registro diretamente na delegacia de polícia.
- Você deve fornecer dois números de telefone: um número de telefone fixo e outro número de um telefone celular. Se você não possui um telefone fixo para fornecer, não se preocupe: forneça o número de um segundo número de telefone celular. Informe se você deseja receber informações da PCPR sobre o seu B.O. via SMS.
- Forneça um **e-mail pessoal válido** e clique para receber o código de validação no seu e-mail. Acesse o e-mail, copie o código enviado pela PCPR e cole o código no local informado. Em seguida, clique em **“continuar”**.

Instruções de preenchimento

***** INFORMAÇÕES IMPORTANTES *****

Os dados da vítima DEVEM ser digitados EXATAMENTE como constam no RG ***** independente do Estado. *****

- 1 - O endereço deve ser o residencial.
- 2 - Tratando-se de estrangeiros sem RG, o registro deverá ser efetuado diretamente na Delegacia Física.
- 3 - Forneça um telefone fixo e um celular. (Caso não tenha um fixo, informe outro número de celular para recados).
- 4 - Verifique se digitou todos os dados corretamente, para que as mensagens não sejam encaminhadas para outra pessoa.
- 5 - Caso seja necessário faremos contato por telefone.
- 6 - Informamos que a Delegacia Eletrônica não disponibiliza telefone para contato, nosso único canal de atendimento é o FALE CONOSCO.
- 7 - Comece validando um e-mail (ao receber o código digite-o no formulário), em seguida preencha as 3 etapas, SALVE e aguarde NOVO E-MAIL.
- 8 - TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL INFORMADO NO FORMULÁRIO.
- 9 - Fique atento as informações que aparecem durante o preenchimento dos dados e, na última etapa, ao salvar o registro, deve aparecer a mensagem
- 9.1 - "SOLICITAÇÃO FOI CONCLUÍDA COM SUCESSO".
- 10 - Após nossa análise, será enviado para o E-MAIL FORNECIDO, um LINK com solicitação de CORREÇÃO ou IMPRESSÃO.
- 10.1 - CASO TENHA DIFICULDADES PROCURE ALGUÉM PARA AUXILIÁ-LO.
- 11 - Se ainda assim não conseguir, procure uma DELEGACIA FÍSICA mais próxima.

Continuar

Instruções de uso

Ao cadastrar o Boletim Eletrônico, prestar atenção ao preencher os campos com asterisco(*). São campos de preenchimento obrigatório. O asterisco (*) está ao lado do nome do campo.

O sistema não confere as informações no momento em que elas são digitadas, portanto, cadastre com muita atenção os dados para que seu B.O. seja validado pela Polícia Civil.

Campos que solicitam números (Nº Documento, CPF, Data de Nascimento, Nº Residência, CEP e Telefone), não colocar caracteres especiais como: barra (/), hífen (-) ou ponto (.), para facilitar seu preenchimento, esses caracteres aparecem automaticamente conforme a digitação esteja sendo executada.

Os campos (Nome, Nome da Mãe, Complemento, Identificação, Objetos e Referências Bancárias), aceitam todos os tipos de caracteres do seu teclado.

Cople o código como ele se apresenta, utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas.

Instruções de preenchimento

Atenção **1** Notificante **2** Autor **3** Ocorrência

DADOS DA VÍTIMA
Preencha os dados de identificação exatamente igual as informações do seu documento de identidade.

*Nome:

*Data de Nascimento:

*Nome Mãe:

UF Documento:

*RG: Favor ignorar o dígito.

*CPF:

ENDEREÇO

*UF:

*Município:

*Bairro:

*Endereço:

*Número: Se não tiver número informe o valor 0.

Complemento:

*Cep:

*Telefone de Contato:

*Celular:

SMS: ☐ Desejo receber informações no celular

*Confirmação Celular:

Utilize preferencialmente um e-mail particular (não empresarial)

*E-mail:

*Confirmação de E-mail:

CLIQUE AQUI PARA RECEBER O CÓDIGO DE VALIDAÇÃO NO SEU E-MAIL

✓

O código de verificação foi enviado para o e-mail: invaschiavo@pc-pr.gov.br

*Digite o código recebido no e-mail:

CONTINUAR CANCELAR

Delegacia Eletrônica

Você está registrando uma ocorrência na **DELEGACIA ELETRÔNICA - POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ**, o código **a4926** é somente de validação (confirmação) do seu e-mail e deverá ser digitado no formulário. Continue o preenchimento do formulário, são 3 etapas e, após o preenchimento da última etapa, clique em SALVAR.

ATENÇÃO - Enquanto o usuário não receber o protocolo de atendimento, com o número e ano do boletim, a ocorrência ainda não foi registrada!

Fique atento, TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO ENCAMINHADAS PARA O E-MAIL INFORMADO NO FORMULÁRIO.

6º Passo

Dados do autor do fato. No caso, é a pessoa que praticou a violência contra você.

Preencha os dados relativos ao autor.

- Caso não tenha nenhum documento do autor, coloque o tipo de documento como “Pessoa física sem documento”.
- Caso não saiba onde o autor reside, informe o endereço dos pais ou parentes dele para facilitar a localização.
- Utilize o campo “Complemento” para informar outros endereços e telefones do autor (dados do trabalho, por exemplo).
- Caso não saiba o telefone do autor, informe o telefone de algum parente próximo dele para facilitar a localização.
- Depois de preencher todos os dados do autor, clique no botão “Inserir autor”. Em seguida, será exibido o campo “Autores Adicionados”, ou seja, o autor foi adicionado com sucesso.
- Caso tenha errado alguma informação e queira alterar, remova o autor clicando no “X” e repita o passo de “inserir autor”

Quando finalizar, clique em “Continuar”

1 Abordagem 2 Autor 3 Ocorrência

*** DADOS DO AUTOR**
 *Procure preencher o máximo de informações que puder. Caso não tenha o nome completo, informe o que sabe (primeiro nome, sobrenome). Caso não tenha nenhum documento do autor, selecione PESSOA FÍSICA - SEM DOCUMENTO.

Tipo de Documento: SELECIONE
 UF do Documento: SELECIONE
 Número do Documento:
 Relacionamento com a Vítima: (Namorado, Marido, Ex-Marido(a), Namorado, Concorrente, etc.)
 Nome do Autor:
 Apelido do Autor:
 Data de Nascimento:
 Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino
 Nome da Mãe do Autor:
 Nome do Pai do Autor:
 *Tem parentesco com a Vítima? ☐ Sim ☐ Não

*** ENDEREÇO**

UF do Endereço: SELECIONE
 Município:
 Estado:
 Número:
 Complemento:
 Bairro:
 Província: (ex: São Paulo, Minas)

*** CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

*Cor dos Cabelos: SELECIONE
 *Tipo dos Cabelos: SELECIONE
 *Cor da Pele: SELECIONE
 *Cor dos Olhos: SELECIONE
 *Altura: cm
 *Peso: kg
 *Grau de Obesidade: (ex: 1, 2, 3)
 *Verificação Física: SELECIONE
 *Mão: SELECIONE
 *Pé: SELECIONE

*** MARCAS CORPO**

Tipo de Marca: SELECIONE
 Local da Marca: SELECIONE
 Descrição da Marca:
 Inserir Marca
 Inserir Autor
 CONTINUAR VOLTAR CANCELAR

Tipo de Marca: SELECIONE
 Local da Marca: SELECIONE
 Descrição da Marca:
 Inserir Marca
 Inserir Autor

Autor(es) Adicionado(s)

Nome	Apelido	Mãe	Sexo	Cor	Cabelo	Olhos	Outros	Remover
NOME DO AUTOR		50	MASCULINO	OLHOS	CASTANHOS	BRANCA	CASTANHOS	X

CONTINUAR VOLTAR CANCELAR

Residência, CEP e Telefone), não colocar caracteres especiais como: barra (/), hífen (-) ou ponto (.), para facilitar seu preenchimento, esses caracteres aparecem automaticamente conforme a digitação esteja sendo executada.

Os campos (Nome, Nome da Mãe, Complemento, Identificação, Objetos e Referências Bancárias), aceitam todos os tipos de caracteres do seu teclado.

Copie o código como ele se apresenta, utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas.

Faça uma descrição de fácil entendimento ao fato ocorrido.

Tipo de Marca: SELECIONE
 Local da Marca: SELECIONE
 Descrição da Marca:
 Inserir Marca
 Inserir Autor

Autor(es) Adicionado(s)

Nome	Apelido	Mãe	Sexo	Cor	Cabelo	Olhos	Outros	Remover
NOME DO AUTOR		50	MASCULINO	OLHOS	CASTANHOS	BRANCA	CASTANHOS	X

CONTINUAR VOLTAR CANCELAR

Residência, CEP e Telefone), não colocar caracteres especiais como: barra (/), hífen (-) ou ponto (.), para facilitar seu preenchimento, esses caracteres aparecem automaticamente conforme a digitação esteja sendo executada.

Os campos (Nome, Nome da Mãe, Complemento, Identificação, Objetos e Referências Bancárias), aceitam todos os tipos de caracteres do seu teclado.

Copie o código como ele se apresenta, utilizando letras maiúsculas e/ou minúsculas.

Faça uma descrição de fácil entendimento ao fato ocorrido.

7º Passo

Dados sobre a ocorrência. No caso, é o fato praticado contra você.

Forneça a data, o horário e o endereço da ocorrência. No caso do horário, ele não precisa ser exato, mas aproximado. No complemento do endereço, você deve dizer se foi em via pública, dentro de um bar, em uma casa etc.

No último campo você deve descrever o que ocorreu.

ATENÇÃO:

Descreva o fato com o máximo de detalhes, mas de forma sucinta. É importante, por exemplo, descrever os xingamentos que tiverem ocorrido, a forma como as agressões foram praticadas etc. Não se preocupe em descrever a sequência ou circunstâncias exatas, e sim a violência em si. Se ocorreram em mais de uma data que não a informada antes, descreva isso nesse campo. Se tiver alguma informação a mais de telefone ou testemunhas, também coloque nesse campo.

Depois, clique em “salvar” para finalizar o registro.

8º Passo

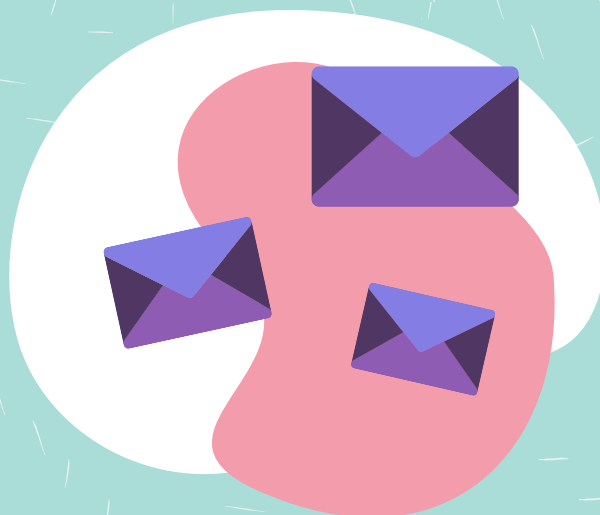
Ao salvar as informações, você receberá um e-mail com o protocolo do atendimento.

A Ocorrência que você acaba de registrar, foi encaminhada para análise, você poderá ser contatado pela Delegacia Eletrônica para confirmação dos dados. **Aguarde novo e-mail.**

(Protocolo do Serviço: 2020/45177)

Caso não encontre o e-mail na sua caixa de entrada verifique na caixa de spam

Você deve aguardar um outro e-mail que comunicará a você se o seu B.O. foi confirmado. Ele trará informações como o número do B.O., o ano e o número do protocolo, assim como informará para qual delegacia de polícia o B.O. foi encaminhado, com o endereço.





Caso você receba este e-mail, pode imprimir o documento no site da PCPR. Se não receber a confirmação, deve procurar a delegacia de polícia mais próxima para se informar melhor.

A Delegacia Eletrônica vem através deste e-mail, confirmar a geração do boletim de ocorrência, solicitado pelo Noticiante na data 08/06/2020 12:03.

Para imprimir o seu Boletim de Ocorrência: Acesse o portal de serviços da delegacia eletrônica, www.delegaciaeletronica.pr.gov.br, clique no ícone Imprimir e informe os seguintes dados

Número Boletim: **171**

Ano Boletim: **2020**

Protocolo: **8651**

Boletim encaminhado para

unidade: DELEGACIA DA MULHER

endereço: RUA PADRE ANTÔNIO, 33

bairro: CENTRO

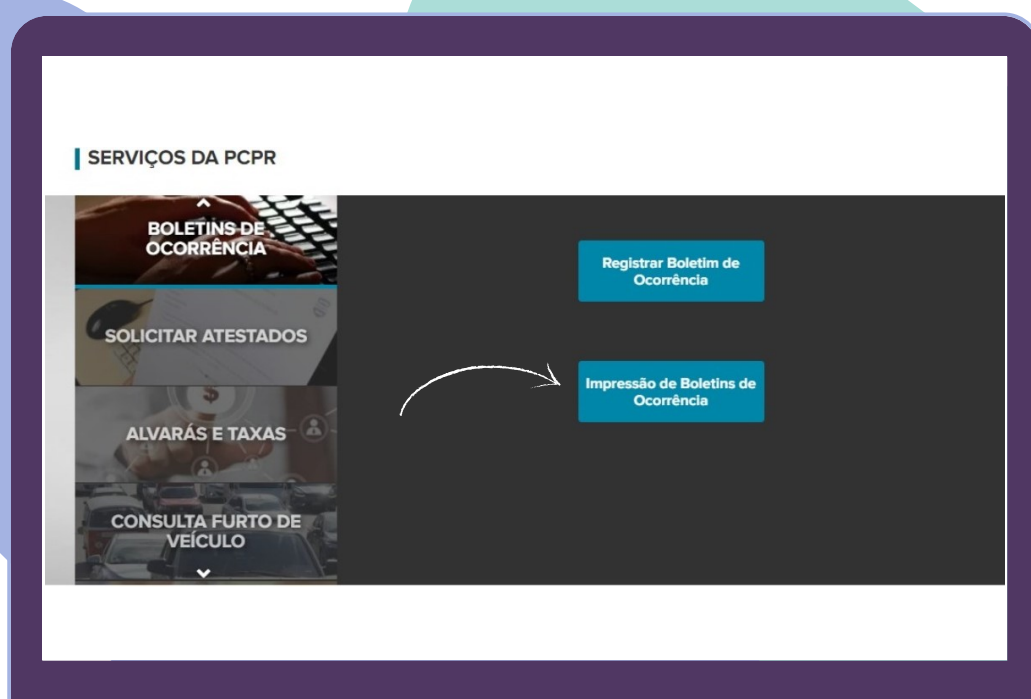
cidade: CURITIBA

fone: (41)32198600

[clique aqui para imprimir seu boletim](#)

9º Passo

Para imprimir o B.O. online, acesse o endereço “www.policiacivil.pr.gov.br” e clique em “Impressão de Boletins de Ocorrência”.



10º Passo

Digite o número do B.O., o ano, o número do protocolo - de acordo com as informações que você recebeu por e-mail - e o código que aparece na imagem, então clique em “continuar”.



O boletim será gerado e aparecerá de forma semelhante à imagem abaixo:

DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL

B.O. N: 2020/171
(1 VERSÃO)
IMPRESSÃO COMPLETA
COMUNICAÇÃO DA OCORRÊNCIA
BOLETIM UNIFICADO - AMBIENTE DE TREINAMENTO

BOLETIM DE OCORRÊNCIA UNIFICADO

DELEGACIA DA MULHER
CURITIBA - RUA PADRE ANTÔNIO, 33 - CENTRO.
(41) 32198600

O boletim poderá ser reimpresso
Através do Portal: www.delegaciaeletronica.pr.gov.br
Utilizando o protocolo: 17041ac2

TIPO DE BO: ENCAMINHADO
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO: INTERNET

DATA DO REGISTRO: 08/06/2020 HORA DO REGISTRO: 12:13

DADOS DA OCORRÊNCIA

ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO
MUNICÍPIO/UF: CURITIBA - PR

NÚMERO: 123
BAIRRO: ALTO DA GLÓRIA

COMPLEMENTO:

ME BATEU

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA OCORRÊNCIA:

NATUREZA(S) CONSTATADA(S): AMEACA - CRIMES CONTRA A PESSOA
TIPO(S) DE AMBIENTE(S): DESCONHECIDO

Fim!

REALIZAÇÃO

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher - Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua José Bonifácio, n.º 66, Centro

Curitiba - Paraná, 2.º andar

Contato durante a quarentena: 41 9285-8134

E-mail: nudem@defensoria.pr.def.br

Defensoria Pública da Casa da Mulher Brasileira

Avenida Paraná, 870 - Cabral - Curitiba/PR

Contato durante a quarentena: 41 9 9161-7880

E-mail: defensoria.cmb@defensoria.pr.def.br

Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua José Bonifácio, n.º 66, Centro

Curitiba - Paraná, 1.º andar

Contato durante a quarentena: 41 99143-7795

E-mail: escola@defensoria.pr.def.br